



*REVOGADO*

000776

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 10.479, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004**

**Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bens municipais à Polícia Militar do Estado de São Paulo**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 31.487/04,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada à Polícia Militar do Estado de São Paulo permissão de uso dos seguintes bens públicos, pertencentes ao patrimônio municipal, na forma estabelecida no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, destinados às instalações de Bases Comunitárias de Segurança, da Quinta Companhia Militar, abaixo especificados:

*Revogação p/ D. 11057/06*

I – Construção com 80,00 m<sup>2</sup>, localizada na Praça Cristo Redentor, Bairro Alto de São Pedro, ao lado da Escola Municipal do Trabalho Prof. Teodoro Correia Cintra, cadastrada sob o BC nº 2.4.019.109.001, onde está instalada a Base Comunitária de Segurança do Alto do Cristo;

*Revogação p/ decreto 10.934/06*

II – Construção com 56,00 m<sup>2</sup>, localizada na Avenida André Cursino dos Santos, Bairro São Gonçalo, ao lado da Creche Municipal Cecília Mattos Pereira, cadastrada sob o BC nº 2.1.108.001.001, onde está instalada a Base Comunitária de Segurança do São Gonçalo;

*Revogado p/ decreto 10315/05*

III – Construção com 61,50 m<sup>2</sup>, localizada na Rua Pedro Malazarte, Jardim Gurilândia, Bairro da Água Quente, ao lado do P.A.M.O. Geraldo de Bona, cadastrada sob o BC nº 6.4.072.001.001, onde está instalada a Base Comunitária de Segurança da Gurilândia.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata o artigo 1º é feita a título precário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos <sup>23</sup> de dezembro de 2004, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos <sup>23</sup> de dezembro de 2004.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**